



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Monte Santo

1

Quinta-feira • 2 de Julho de 2020 • Ano X • Nº 1852

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Monte Santo publica:

- **Ata de Julgamento de Documentos de Habilitação da Tomada de Preços N.º 005/2020 do Processo Administrativo Nº 0078/2020 – Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Prestação de Serviços na Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em Ruas da Sede do Município de Monte Santo – Ba.**

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0078/2020

Aos dois (02) dias do mês de julho de dois mil e vinte (2020), às oito horas e dezesseis minutos (08:16h) reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada através do Decreto nº **0756/2020** de 02 de janeiro de 2020, constituída pelos membros **Luiz Carlos dos Santos Souza**, matrícula nº 3398, **Leilane Ribeiro dos Santos Rodrigues**, matrícula nº 9841 e **Tarcísio de pinho silva**, matrícula nº 9385, sob a Presidência do Primeiro e Secretariada pelo segundo, para deliberar sobre o julgamento de documentos de **HABILITAÇÃO**, na tomada de preços nº **005/2020**, que tem como objetivo a **Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços na execução de pavimentação em paralelepípedos em ruas da sede do município de Monte Santo – Ba**. Após verificado os documentos de habilitação decidiu-se o seguinte:

1 – ASCN CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.957.361/0001-80, com sede na Rua Pedro Paulo da Silva, nº 133, Centro – Riachão do Jacuípe - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação.

Portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**.

2 – CONSTRUTORA J. CARLA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 14.429.034/0001-00, com sede na Avenida Pedro Celestino dos Santos, nº 221 – Bairro Bela Vista – Euclides da Cunha - Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou atestados de capacidade técnica para o serviço piso tátil direcional, descumprindo o item 7.3.5 do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

3 – DIS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 27.451.207/0001-39, com sede na Rua Fernando Lopes, nº601, Centro, Teofilândia/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A empresa não apresentou Garantia de participação na licitação, descumprindo o item 7.5.4 do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

4 – FORTE SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.557.132/0001-35, com sede na Rodovia BA 502, nº1245, Povoado de Ouro Preto, são Gonçalo dos Campos/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa não apresentou alterações do contrato social, descumprindo o item 7.1.7 do edital;

A empresa apresentou termo de compromisso do responsável técnico sem firma reconhecida, descumprindo o item 7.3.4 do edital;

A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou atestados de capacidade técnica para o serviço piso tátil direcional, descumprindo o item 7.3.5 do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

5 – JOL CONSTRUTORA E SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 35.397.118/0001-80, com sede na Rua Alexandre Carneiro Figueiredo, nº75, Sala 14, Riachão do Jacuípe/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa segundo parecer técnico do setor de engenharia não apresentou atestados de capacidade técnica para o serviço piso tátil direcional, descumprindo o item 7.3.5 do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

6 – MOURA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 14.356.865/0001-08, com sede na Rua Francisco Celestino de Sousa, nº446, Coqueiro, Araci/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação.

Portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**.

7 – WT SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 31.701.882/0001-90, com sede na Avenida Deputado Manoel Novais, nº 1201, Boa Esperança, Serrinha/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa não apresentou alteração nº 1 do contrato social, descumprindo o item 7.5.8 do edital;

A empresa apresentou contrato de prestação de serviço com responsável técnico sem firma reconhecida, descumprindo o item 7.3.6 do edital;

A empresa apresentou termo de compromisso do responsável técnico sem firma reconhecida, descumprindo o item 7.3.4 do edital;

A empresa não apresentou Garantia de participação na licitação, descumprindo o item 7.5.4 do edital;

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A empresa segundo parecer do setor de engenharia não apresentou quantidade mínima recomendada em edital nas suas certidões de acervo técnico para o serviço de piso tátil direcional que, segundo o edital, teria uma quantidade mínima de 111,97m²; tendo esta apresentado apenas uma quantidade de 11,28m², descumprindo o item 7.3.5 do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 21.763.372/0001-40, com sede na Rua José Clemente, nº 292, Centro, Teofilândia/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa cumpriu com todas as exigências do edital com relação aos documentos de habilitação.

Portanto esta comissão declara a empresa **HABILITADA**.

9 – SAEC CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº 18.814.362/0001-81, com sede rua 7 de setembro, nº 12 – Novo Triunfo – Bahia, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa apresentou contrato de prestação de serviços firmado com o Engenheiro, Pedro Lucas de Santana Teles, detentor dos atestados de capacidade técnica, com carga horária, dias, horário de serviços e valor do salário, idênticos ao do contrato firmado entre o referido engenheiro e a empresa **OLIVEIRA MATOS CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI-ME**, que por sua vez participou da **TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020**.

Diante do exposto, considerando que resta impossível um mesmo prestador de serviços (engenheiro) realizar a execução dos trabalhos nos mesmos dias e horários em empresas distintas, resta comprovada a irregularidade do documento, devendo este ser considerado nulo.

Assim sendo, face a ausência de comprovação de responsável técnico com Acervo técnico necessário para a execução dos serviços ora licitados, esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

10 – ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.686.207/0001-15, com sede na Rua Doutor Joaquim laranjeiras, nº226, 1º Andar, Sala 03, Jardim Cruzeiro, Feira de Santana/BA, nos documentos de habilitação foi apurado o seguinte:

A empresa apresentou cópia da 7 alteração do contrato social em cópia simples sem autenticação, descumprindo o item 7.5.8 do edital;

A empresa segundo parecer do setor de engenharia não apresentou quantidade mínima recomendada em edital nas suas certidões de acervo técnico para o serviço de piso tátil direcional que, segundo o edital, teria uma quantidade mínima de 111,97m², apresentando apenas uma quantidade de 28,32m², descumprindo o item 7.3.5 do edital.

Portanto esta comissão declara a empresa **INABILITADA**.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de licitação deu por encerrada a reunião, às 15h51min (quinze horas e cinquenta um minutos), determinando que a Ata fosse lida pelo membro que a lavrou, e segue assinada pelos membros da comissão de licitação, **fica aberto o prazo de 05**

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



(cinco) dias uteis para apresentação de recursos, conforme a lei 8666/93, a partir da data de publicação desta ata.

Monte Santo-Ba, 02 de julho de 2020.

Luiz Carlos dos Santos Souza
Presidente

Leilane Ribeiro dos Santos Rodrigues
Membro

Tarcísio de pinho silva
Membro

Praça Professor Salgado, 200 – Centro - Monte Santo/Ba
Telefone: (75) 3275-1124 – CEP 48.800-000 - CNPJ: 13.698.766/0001-33